



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI Nº 77 DE 2024 AUTÓGRAFO Nº 99 DE 2024

ALTERA A LEI Nº 6.530, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprova:

Art. 1º Acresce ao Art. 5º da Lei nº 6.530, de 1º de novembro de 2022, os seguintes incisos:

“ X - mulheres que possuam medida protetiva;
XI - jovens egressos dos serviços de acolhimento. ”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal de Mogi Mirim, 24 de setembro de 2024.

VEREADOR DIRCEU DA SILVA PAULINO
Presidente da Câmara

VEREADORA LÚCIA MARIA FERREIRA TENÓRIO
1ª Vice-Presidente

VEREADOR JOÃO VICTOR COUTINHO GASPARINI
2º Vice-Presidente

VEREADORA MARA CRISTINA CHOQUETTA
1ª Secretária

VEREADOR MARCOS PAULO CEGATTI
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=UP8RD553782ZC9WG>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: UP8R-D553-782Z-C9WG

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:1700/2024 - 24/09/2024 - 07:52 - UP8R-D553-782Z-C9WG